MENSAGEM Nº. 15/2019

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE, 10 DE JUNHO DE 2019

Funcionário: Lidiane Carvalho

Exmo. Sr. Presidente,

Data: 13 / 06 / 2019 às 10:13 h

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que trata da abertura de crédito especial ao orçamento vigente, objetivando a criação do elemento de despesa 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, na Ação "Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos", da Secretaria de Infraestrutura.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências o Município participa do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Cascavel (COMARES – UCV), e nessa condição deve observar o Contrato de Rateio e as normas instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Assim, faz-se necessária a criação do elemento de despesa acima referido, anulando-se, para tanto, outro elemento de despesa constante da Lei Orçamentária Anual – 3.3.40.51.00 – Contribuições, posto que inadequado ao registro orçamentário da despesa.

Como pode ser observado nos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei ora encaminhado, não ocorre alteração de valor na Lei Orçamentária, mas tão somente adequação para a correta classificação da despesa.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 021 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 526.882,60 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), criando as seguintes dotações:

13. Secretaria de Infraestrutura
13.01. Secretaria de Infraestrutura
15. Urbanismo
452. Serviços Urbanos
0050. Manutenção dos Serviços Municipais
2.105 Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (EM R$)
3.3.71.70.00	Rateio Participação em Consórcio Público	100100000	526.882,60

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1° desta Lei será coberta com a anulação das seguintes dotações:

13. Secretaria de Infraestrutura
13.01. Secretaria de Infraestrutura
15. Urbanismo
452. Serviços Urbanos
0050. Manutenção dos Serviços Municipais
2.105 Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (EM R$)
3.1.50.41.00	Contribuições	100100000	526.882,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 10 de junho de 2019.

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL